



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 759

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2013

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	8
Secretaria de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Finanças	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	9
Secretaria da Educação	10
Secretaria da Saúde	15
Secretaria da Habitação	16
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	17
Secretaria de Desenvolvimento Social	17
Fundação Cultural de Palmas	17
Previpalmas	18
Publicações da Câmara Municipal	19
Publicações Particulares	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 410, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Francislene Melo Santana, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Francislene Melo Santana, matrícula nº 130081, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P - II, 40 horas.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos do benefício o percentual mínimo de 70% da média aritmética apurada na forma do art. 20, inciso II, da Lei nº 1.414, de 2005, combinado com parágrafo único do art. 6º-A e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 004/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 092/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012025775.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade – reajuste paritário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do PREVIPALMAS

### DECRETO Nº 411, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Concede aposentadoria compulsória ao servidor José Pereira da Silva, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 21, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor José Pereira da Silva, matrícula nº 304331, no cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 7/35 avos, nos termos dos arts. 21, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 2005, fazendo jus à complementação ao salário mínimo, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 006/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 091/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012044122.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do PREVIPALMAS

### DECRETO Nº 419, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Revoga o Decreto de 19 de abril de 2011 que constitui e designa os membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto de 19 de abril de 2011 que constitui e designa os membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**DECRETO Nº 422, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º da lei 885, de 4 de maio de 2000.

**D E C R E T A :**

Art. 1º São nomeados, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Fundação Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Armando Cabrera Abreus;  
Suplente: José Neto Florentino Costa.

Titular : Lúcio Roner Sousa Baccaro;  
Suplente: Zenon Colossi

b) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Ricardo Antônio Pereira da Costa;  
Suplente: Aline Ferreira Reis.

Titular : Marilza aparecida de Oliveira Teixeira;  
Suplente: Avelino Cruz de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Emival Dalat Filho;  
Suplente: Fernando Fagundes Bastos.

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular : Jean Ávila Miranda;  
Suplente: Mervaldo Alves Pires

II - representantes das Câmaras das áreas afins:

a) Câmara de Esportes de Quadras e Atletismo:

Titular : Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães;  
Suplente: Richard Sanches.

b) Câmara de Futebol:

Titular: Nei de Oliveira  
Suplente: Pedro da Silva Alencar Filho

c) Câmara de Lutas, Artes Marciais e Esportes Radicais:

Titular : Francisco de Assis Alves de Oliveira  
Suplente: Pedro da Silva Araújo

d) Câmara de Esportes Aquáticos e Velocidade:

Titular: Ton Eagleton Rodrigues Fernandes  
Suplente: Fiel da Trindade Filho

e) Câmara de Educação Física, Recreação e Lazer:

Titular: Mariwaldo Gomes Caetano  
Suplente: Maurício da Silva Limeira

f) Câmara de Esportes Comunitários:

Titular: Tarcizo Jesus Abreu Lima  
Suplente: Jeferson Goulart Flores

III - representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular : Thays Ferreira Pinheiro  
Suplente: Verônica Augusto de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**DECRETO Nº 423, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:

I – assinar:

a) os termos de compromisso de estágio para as atividades realizadas no Poder Executivo Municipal;

b) celebrar e retificar convênios de concessão de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6 Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

c) os certificados de concessão de bolsas de estágio;

d) os contratos de prestação de serviço público de caráter temporário de servidores, desde que autorizada à contratação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

e) as portarias de alteração de regime de trabalho;

f) os editais de abertura, retificação e homologação dos resultados de concurso público para provimento de cargos da carreira do Poder Executivo Municipal;

g) concessão de licenças e afastamentos previstos em lei, quando for o caso.

II – autorizar:

a) a abertura de processo seletivo para a contratação temporária de servidores;

b) o pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores públicos, na forma que dispuser a lei ou norma regulamentar.

III – decidir:

a) sobre processos administrativos que envolvam direitos, deveres e obrigações de servidores públicos, com fundamentação em parecer jurídico;

b) e assinar atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

IV – dar posse aos servidores nomeados e assinar os respectivos termos;

V – anular, revogar, suspender e convalidar atos administrativos que tratam de direitos, benefícios, deveres, proibições ou obrigações aos servidores públicos, com fundamentação em parecer jurídico;

VI – conceder e assinar atos de enquadramento, remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração, recondução e aproveitamento;

Art. 2º São revogados, a partir da publicação deste Decreto, os Decretos 111, de 18 de dezembro de 2009 e 199, de 7 de abril de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 424, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto 379, de 8 de fevereiro de 2013, que institui a Comissão Especial que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 379, de 8 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 2º A comissão de que trata este Decreto, será composta por representantes das seguintes Secretarias:

.....  
.....

VI – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

§ 1º A presidência da comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

.....  
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 425, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece a data de fechamento da Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É estabelecido o dia 12 (doze) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente como data de fechamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os documentos que impliquem em despesa de pessoal, encaminhados à Diretoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, após a data estabelecida no art. 1º, serão processados na folha de pagamento referente ao mês subsequente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão determinar um calendário exclusivo para fechamento das folhas de pagamento referentes aos meses de novembro, dezembro e 13º salário, sendo dispensada a aplicação do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 429, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Jair Borges de Lima, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso I, art. 20, combinado com o art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e

parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**D E C R E T A :**

Art. 1º É concedida aposentadoria por invalidez ao servidor Jair Borges de Lima, matrícula 1000631, lotado na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P - II, 40 horas.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa que o valor do benefício dos proventos será integral, tendo como base o vencimento da classe dos ativos, na forma do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.414, de 2005, combinado com a Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 005/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 097/2013, consignado nos autos do Processo nº 2011051502.

§ 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade - reajuste paritário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do Previpalmas

**DECRETO Nº 430, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Concede aposentadoria por idade ao servidor Luis Soares da Costa, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**D E C R E T A :**

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade ao servidor Luis Soares da Costa, matrícula 135671, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 25/35 avos, fazendo jus à complementação do salário mínimo, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 094/2013, consignado nos autos dos processos nº 2012045474 e 2011045621.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do Previpalmas

**DECRETO Nº 431, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Concede aposentadoria por idade ao servidor Paulo Pereira de Alencar, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**D E C R E T A :**

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade ao servidor Paulo Pereira de Alencar, matrícula 14401, servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 038, de 29 de maio de 1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigia, com ato de enquadramento no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de Junho de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 22/35 avos, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 099/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012013984.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do Previpalmas

**DECRETO Nº 432, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Concede aposentadoria por idade ao servidor Narcizo Ribeiro Lima, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**D E C R E T A :**

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade ao servidor Narcizo Ribeiro Lima, matrícula 116901, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 21/35 avos, fazendo jus à complementação do salário mínimo, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 098/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012021226.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do Previpalmas

#### DECRETO Nº 433, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Concede aposentadoria por idade ao servidor Inacio Aires da Silva, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade ao servidor Inacio Aires da Silva, matrícula 94401, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14 de Agosto de 1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigia, com enquadramento no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de Junho de 2000.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 20/35 avos, fazendo jus à complementação do salário mínimo, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 096/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012010994.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do Previpalmas

#### DECRETO Nº 434, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Concede aposentadoria por idade ao servidor Cícero Lima da Costa, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade ao servidor Cícero Lima da Costa, matrícula 136581, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição na base de 13/35 avos, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 095/2013, consignado nos autos do Processo nº 2012039886.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente do Previpalmas

#### DECRETO Nº 445, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta a composição da Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no § 1º do art. 53, da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, que trata do Código Tributário Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º É regulamentada a composição da Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas.

Art. 2º A Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas será composta por nove membros, representantes:

I – do Poder Executivo:

- a) um da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) um da Secretaria Municipal de Habitação.

II – dois da Câmara Municipal de Palmas;

III – um do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA;

IV – um do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

V – um do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci;

VI – um do Sindicato das Indústrias de Construção no Tocantins - Sinduscon;

VII – um da Câmara de Valores Imobiliários de Palmas.

§ 1º Os representantes indicados para a Comissão de que

trata este Decreto serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades componentes da Comissão deverão indicar, para as respectivas vagas, membros titulares e respectivos suplentes, no prazo de dez dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 3º Caso os membros não sejam indicados pelas entidades, no prazo do § 2º deste artigo, as vagas serão supridas por indicação do Poder Executivo do Município.

§ 4º A participação na Comissão de que trata este Decreto é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças fornecer os meios necessários à organização e funcionamento da Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas.

Art. 4º A Comissão elegerá, dentre seus membros titulares, o Presidente e o Secretário, que conduzirão os trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

CLÁUDIO ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 450, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a adesão do município de Palmas ao programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer";

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas pela Política Nacional do Governo, com vistas a assegurar:

- a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;

- a adoção de estratégias adequadas às especificações da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;

- o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;

- a proteção integral de crianças e adolescentes;

- a articulação interssetorial por meio do trabalho integrado;

- a participação social,

#### DECRETA:

Art. 1º É criado o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do município de Palmas, com a finalidade de:

I – estruturar, integrar, articular e ampliar as ações

voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II – apoiar a estruturação, ampliação e fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e apoiar a capacitação dos atores não governamentais nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV – incentivar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;

V – disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI – fortalecer as ações de enfrentamento ao crack e outras drogas ilícitas no município de Palmas.

Art. 2º O Comitê Local de Gestão do Plano Integral de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do município de Palmas é composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, representantes:

I – da Administração Direta:

a) um da Secretaria Municipal da Saúde;

b) um da Secretaria Municipal da Educação;

c) um da Secretaria Extraordinária de Inclusão Social;

d) um da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito;

e) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

f) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

g) quatro da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

II – da Administração Indireta:

a) um da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

b) um da Fundação Cultural de Palmas.

§ 1º Cumpre à Secretaria Municipal da Saúde a coordenação das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê.

§ 2º Os representantes indicados, no prazo de 10 dias contados da publicação deste Decreto, pelos titulares dos órgãos referidos no caput deste artigo são designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A participação no Comitê de que trata este Decreto é de relevante interesse público e não é remunerada.

§ 4º O Comitê se reunirá periodicamente uma vez por mês, quando convocado pelo seu Coordenador ou pela maioria dos seus membros.

Art. 3º Para execução das atividades que lhe são concernentes, o Comitê Local de Gestão do Plano Integral de

Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do município de Palmas pode convidar, para participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 452, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros, para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 29 da Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

#### DECRETA :

Art. 1º São nomeados, para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, de acordo com as atribuições do Regimento Interno da Comissão, os servidores abaixo relacionados:

##### I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Ana Paula Pereira Braga de Lima, matrícula 303081  
Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula 155671.

Titular: Claudinei da Penha Alves, matrícula 162441;  
Suplente: Ricardo Luis Rodrigues Lima, matrícula 282761.

##### II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Mary Leusa Alfonso Gonçalves Oliveira, matrícula 130781  
Suplente: Rosângela Viera da Silva, matrícula 154231.

##### III – Representantes eleitos pelos Auxiliares em Saúde:

Titular: Alaete Pereira Maia Siqueira, matrícula 141441;  
Suplente: Marco Túlio Silva de Macedo, matrícula 300951

##### IV – Representantes eleitos pelos Técnicos em Saúde:

Titular: Luzenir Rocha Soares, matrícula 157771;  
Suplente: Ivanice Nunes de Magalhães, matrícula 132501.

##### V – Representantes eleitos pelos Analistas em Saúde:

Titular: Maria Isaura da costa Vieira, matrícula 316941;  
Suplente: Ériko Marvão Monteiro, matrícula 157631.

Art. 2º O mandato dos membros da comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 4º É revogado o Decreto de 28 de março de 2012, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, da Secretaria Municipal da saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO Nº 453, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros, para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 1º da Lei 1.607, de 4 de maio de 2009,

#### DECRETA :

Art. 1º São nomeados, para compor a Comissão Paritária de Gestão de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com as atribuições de acordo com o Regimento Interno, os servidores abaixo relacionados:

##### I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Claudinei da Penha Alves, matrícula 162441;  
Suplente: Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula 155671.

##### II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Mary Leusa Alfonso Gonçalves Oliveira, matrícula 130781;  
Suplente: Rosângela Viera da Silva, matrícula 154231.

##### III – Representantes da categoria, eleitos pelos servidores efetivos da casa:

Titular: Manoel Maria Rozeno Lira Martins, matrícula 249251;  
Suplente: Ana Maria Araújo de Oliveira, matrícula 216191.

Titular: Maria de Nasaré Cordeiro de Sousa, matrícula 190041;  
Suplente: Januário Dias Oliveira, matrícula 184491.

Art. 2º O mandato dos membros da comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 4º É revogado o Decreto de 23 de abril de 2012, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - dos servidores do FAU.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1214, de 15 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Executivo I, DAS-4, no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de maio de 2013.

Palmas, 15 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1215, de 15 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

NAILA SORAYA FONSECA DOS REIS, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palmas, 15 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 1216, de 13 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a contratação de pessoal, constante na Portaria/Segri/nº 1192, de 9 de maio de 2013, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de duplicidade com a Portaria/Segri/nº 1191, de 9 de maio de 2013.

Palmas, 13 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/GAB/SEPLAG Nº 173, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Enquadramento dos servidores do Plano de

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas; e, em consonância com o inciso II do art. 44 e parágrafo único da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração- PCCR- dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas-FAU do município de Palmas, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, da classe II para a classe III, em conformidade com a Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, nas referências e níveis descritos abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF.	NÍVEL
153021	ADALGISA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
153751	ADRIANO FELIX PARRIÃO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
153681	ALDEMIR MARTINS LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
171721	ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
688301	ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	III
163211	AMARILDO ASSIS DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
157231	ANA LÚCIA PÁSCOA DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
154691	CLAUDIA SOARES SARDINHA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
153671	CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
154941	CLEBER COELHO DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E	III
155481	EDIVALDO CARNEIRO DOURADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
174601	EDIVALDO DE SOUZA CAMPOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	III
286701	EMERSON PINHEIRO PARENTE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	III
153451	FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
163131	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO COSTA ANDRADE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
157251	GEOVAN GOMES DE MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
318241	IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E	III
155911	JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
316951	JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E	III
155831	JOÃO BATISTA DO CARMO LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
164801	JOCELLY SOARES DOURADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
153031	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
413003464	JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	III
284901	KEDMA BARBOSA MACEDO LINHARES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	III
163911	LAERTON BORGES DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
153631	LILIAN ALVES MARTINS AMORIM	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
153621	MARCELO CARDOSO MAIA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E	III
163551	MARIO SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
156531	MAURICIO BANDEIRA BRITO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
156041	ODAIR DA MOTA SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
154001	ORLANDO VINICIUS DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
321741	PAULO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	E	III
155491	RENATA LIMA LEAL COSTA	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	G	III
163541	ROBSON CARLOS BRAGA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III



157261	RONALDO RODRIGUES CASIMIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
688501	SILMEIA SOARES BRAGA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
173801	WALFRAN ALVES DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	III
156521	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III
165051	TIBÉRIO LUIZ MORAES AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	G	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezessete dias do mês de abril de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA Nº223 /2013, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto de 1º de janeiro de 2013, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16 da Lei nº1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical ao servidor VALTRUDE MESSIAS, Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 268021, para a Referência "A" Nível II a partir de 14/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2011.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos oito dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário de Planejamento e Gestão

## Secretaria de Finanças

#### PORTARIA Nº 027/2013/GAB/SEFIN.

ALTERA A PORTARIA Nº 014/2013/GAB/SEFIN.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definição do horário de funcionamento do órgão, e trabalho dos servidores e de atendimento ao público, observadas as disposições do art. 18 da Lei Complementar 08, de 16 de novembro de 1999 e do art. 45, X, da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

MODIFICA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 4º

Art. 4º (...)

§ 1º São dispensados do registro do ponto eletrônico os ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Executivo, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica e de Planejamento, Superintendente, Diretor, Gerente e servidores vinculados ao Gabinete do Secretário, assim como o Presidente da Junta de

Recursos Fiscais.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, nos dias e horários abaixo especificados para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ADONIAS RODRIGUES ARAUJO (MOTO PEÇAS ARAUJO)	003464	Infração de Posturas	22/05/2013	14:30H
NOGUEIRA E BARROS S/S.	004258	Infração de Posturas	22/05/2013	14:40H
FRANCINALDO SANDES ROCHA (FM AUTO ELÉTRICA)	007937	Infração de Posturas	22/05/2013	14:50H
MANOEL DE JESUS ABREU GLÓRIA (CENTRO AUTOMOTIVO PALÁCIO DAS BATERIAS)	004867	Infração de Posturas	22/05/2013	15:00H
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA NETO	002416	Infração de Obras	27/05/2013	14:30H
IRACY DOS SANTOS SILVA (RESTAURANTE J.I.)	003473	Infração de Posturas	27/05/2013	14:40H
CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	003469	Infração de Posturas	27/05/2013	14:50H

Palmas, 10 de maio de 2013

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

#### PAUTA JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO GLAUBER SANTANA AIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO NO DIA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	14/05/2013 às 14:30h
Processos:	23799, 23805, 23806 e 23807 de 2009
Autos de Infração:	413, 419, 420 e 421 de 2009
Exigência tributária:	ISS
Razão Social:	DFINE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
Representante da Fazenda:	ANGELA MARQUEZ BATISTA
Conselheiro Relator:	LUELY MÁRCIA FERREIRA AIRES

Dia e horário do julgamento:	14/05/2013 às 14:50h
Processos:	3615 e 3616 de 2010
Autos de Infração:	80 e 81 de 2010
Exigência tributária:	ISS
Razão Social:	M & V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP
Representante da Fazenda:	EDOARDO GOMES
Conselheiro Relator:	FLÁVIO AZEVEDO PINTO

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 032, de 07 de maio de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV da lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº. 01 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias de Férias do servidor DANIEL PIRES GALVAO, matrícula 133381, cargo Chefe de Núcleo Setorial de Finanças, relativo ao período

aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013, marcadas anteriormente para 02/05/2013 à 31/05/2013, em razão da extrema necessidade de seus serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/07/2013 à 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Marcílio Ávila

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 06 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº492/2007.

ESPÉCIE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA : ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO : Prestação de serviços com a elaboração de estudos preliminares do sistema de drenagem de Palmas; Caracterização das bacias de drenagem de Palmas; Estudos de viabilização técnica, financeira e ambiental; Projeto básico de novas áreas; detalhamento da obra de lançamento do Lago do Parque Cesamar; Plano de ação imediata visando uma consultoria de assessoramento e supervisão, consoante condições e especificações expressas no processo nº 2006032667.

ADITAMENTO: 01 (um) mês, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2006032667, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 360, 25 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reforma Geral na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal Padre Josimo Tavares	2013015040	R\$ 96.277,30

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20130423.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha  
Secretário Executivo

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0694, DE 09 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com o custeio das despesas relativas ao Desfile Cívico do dia 20 de maio para a Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2013/000291	R\$ 5.000,00
02	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello	2013/000302	R\$ 5.000,00
03	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares	2013/000382	R\$ 5.000,00
04	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2013/000393	R\$ 5.000,00
05	ACE – Escola Municipal Jorge Amado	2013/000327	R\$ 5.000,00
06	ACE – Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2013/000375	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20130463.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 697 de 09 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora MONALE MARTINS FREITAS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 322461, cargo PII, função SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a partir de 11 de abril de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber  
CONTRATADO: MJR dos Santos  
OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar  
VIGENCIA: 02.05.2013 a 30.06.2013  
VALOR: R\$ 3.258,08 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)  
BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber  
CONTRATADO: CHB Monteiro e Cia Ltda  
OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar  
VIGENCIA: 02.05.2013 a 30.06.2013  
VALOR: R\$ 4.005,47 (quatro mil cinco reais e quarenta e sete centavos)  
BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013**

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
 CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber  
 CONTRATADO: Edialimentos Ind. e Comercio de Gen. Alimentícios Ltda.  
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar  
 VIGENCIA: 02.05.2013 a 30.06.2013  
 VALOR: R\$ 1.274,20 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013**

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos  
 CONTRATANTE: ACE - CMEI Cantinho do Saber  
 CONTRATADO: Casa de Carne D'Nata Ltda.  
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar  
 VIGENCIA: 02.05.2013 a 30.06.2013  
 VALOR: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)  
 BASE LEGAL: 2013/009943 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2013**

ESPECIE: CARTA CONVITE  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADO: ARAÚJO E RAMOS LTDA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 18/04/13 A 31/12/13  
 VALOR: R\$ 6.370,80 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013013905, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2013**

ESPECIE: CARTA CONVITE  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADO: G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 18/04/13 A 31/12/13  
 VALOR: R\$ 24.321,30 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013013905, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.752,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013005502 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADO: AGROP / ZILMAR CUNHA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.535,00 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013005502 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADO: ASCABRAS / ANTONIO DA PENHA JOSÉ CANDIDO  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.130,00 (Um mil e cento e trinta reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013005502 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADO: DIONISIA PEREIRA LIMA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013005502 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.  
 RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2013**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: OSMAR ARAÚJO CAVALCANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2013**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS-AGROP (TEÓFILO BARROSO NETO)  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais.)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 08/2013**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP (JOÃO FRANCISCO SILVA)  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 12.771,90 (Doze mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos.)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 09/2013**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCEMO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais.)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 10/2013**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: REINALDO MONTEIRO DE LIMA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 6.810,00 (Seis mil oitocentos e dez reais)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 11/2013**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS (VALDERI ALVES GOMES)  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 9.270,00 (Nove mil duzentos e setenta reais.)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 12/2013**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: VALDEMAR LOPES PORTO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais.)

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 13/2013**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado  
 CONTRATADA: MANOEL HORACIO DE SOUZA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 07/05/2013 a 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 8.565,48 (Oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º 2013016143  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 014 / 2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADO: ARAUJO E RAMOS LTDA  
 OBJETO: Material de expediente  
 VALOR: R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)  
 VIGÊNCIA: 17 de Abril a 31 de setembro de 2013.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 20130104/2013 nos termos da Lei N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43  
 Fonte: 001012199, 002000199, 0034036

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015 / 2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADO: R.B. NEVES PAPELARIA  
 OBJETO: Material de expediente  
 VALOR: R\$ 10.942,13 (Dez mil novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos)  
 VIGÊNCIA: 17 de Abril a 31 de setembro de 2013.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 20130104/2013 nos termos da Lei N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43  
 Fonte: 001012199, 002000199, 0034036

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 016 / 2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADO: PONTUAL DESTIBUIDORA LTDA  
 OBJETO: Material de limpeza  
 VALOR: R\$ 27.823,75 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)  
 VIGÊNCIA: 17 de Abril a 31 de setembro de 2013.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2013009223 nos termos da Lei N.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43  
 Fonte: 001012199, 002000199, 0034036

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017 / 2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADO: DESAFIOS PAPELARIA LTDA-ME  
 OBJETO: Material de limpeza  
 VALOR: R\$ 2.178,72 (Dois mil cento e setenta e oito reais e

setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Abril a 31 de setembro de 2013.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013009223 nos termos da Lei N.º 8.666/93.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43  
Fonte: 001012199, 002000199, 0034036

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 009/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO.  
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013  
VALOR R\$: 19.581,30 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001677, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 10/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013  
VALOR R\$: 7.736,50 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001677, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 11/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: M.J.R.DOS SANTOS  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013.  
VALOR R\$: 7.139,80 (SETE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REIS E OITENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001677, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 12/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013.  
VALOR R\$: 5.676,48 (CINCO MIL SEICENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001677, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 13/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: VILELA E VILELA LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013.  
VALOR R\$: 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001677, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 14/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: C.H.B. MONTEIRO E CIA LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013.  
VALOR R\$: 1.121,00 (UM MIL CENTO E VINTE E UM REAIS )  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001677, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 15/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS TOCANTINS –AGROP.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013.  
VALOR R\$: 19.784,40 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001680, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 16/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013  
VALOR R\$: 3.528,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001680, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 17/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO.  
CONTRATADO: JOSIVAN BARREIRA LUZ.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013  
VALOR R\$: 4.470,60( QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001680, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 18/2013**

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO.  
CONTRATADO: ADEMIO FLESCH  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2013  
VALOR R\$: 367,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS )  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013001680, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTO  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA  
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 16/04/2013 a 30/06/2013  
VALOR: R\$ 6.165,11 (SEIS MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013005802 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 014/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO CONVITE  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
CONTRATADO: VICENTE FILHO SOARES  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA DESTA UNIDADE DE ENSINO  
VIGÊNCIA: 08/05/2012 a 31/12/2013  
VALOR MENSAL: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS CINQUENTA REAIS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013012255 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTAO COMPARTILHADA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Convite Nº 001/2013

A ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade torna pública a Licitação na Modalidade Convite que realizará as 10:00

horas do dia 23 de Maio de 2013, na sala do LABIN, situada na Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 07, APM 03, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 8:00 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 22 de Maio de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3224-1699 e 8468-4704.

Palmas, 13 de Maio de 2013.

Iris Helena da Silva Freire  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Palmas - TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº001/2013

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 002/2013, torna público que fará realizar às 13:00 horas do dia 29 de maio de 2013, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, localizada na rua SF 11, APM 7, setor Santa Fé, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo. O Edital poderá ser retirado na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo no endereço, Rua SF 11, APM 7, setor Santa Fé, de interesse desta Associação, relativo ao processo nº. 2013022328. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3225-7234.

Palmas, 13 de maio de 2013.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013**

A A.C.E da Escola Municipal Vinícius de Moraes, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra 706 Sul Alameda 13 S/N – Centro – Palmas-TO, CEP – 77022-410, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.276/0001-00, representado neste ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Vinícius de Moraes a senhora Elcineia de Oliveira, CPF.: 830.033.801-25, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 002 de 10 de Janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 05/2013 à 12/2013. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizado em grupos formais e informais.

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS – Os Grupos Formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projetos de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28/05/2013, no horário de 08hs às 12hs, na Escola Municipal Vinícius de Moraes com sede na Quadra 706 Sul, Alameda 13 S/N, Plano Diretor Sul.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva Unidade Educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O Edital de Licitação poderá ser obtido na Escola Municipal Vinicius de Moraes, telefone: (63) 3218-5433 no horário de 08hs às 12hs, de segunda a sexta-feira. Palmas, 13 de Maio de 2013.

Elcineia de Oliveira  
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

A ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO através da Comissão de Chamada pública nº 001/2013, conforme Portaria nº 001 de 14 de fevereiro de 2013, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2013, Processo nº 2013018821, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29/05/2013, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO com sede na Quadra 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas - TO, Fone: (63) 3214-6373, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 03/06/2013, às 10:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 13 de maio de 2013

Antonio Pereira Nunes Filho  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA 001/2013

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Comissão de Chamada pública nº 001/2013, conforme Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2013, Processo nº 2013018673, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28/05/2013, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro com sede na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10 em Palmas - TO, Fone: (63) 3218-5430, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 29/05/2013, às 10:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 13 de maio de 2013

Lívia Junia Moreira Reis Acácio  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Chamada pública nº 001/2013, conforme Portaria nº 002 de 04 de março de 2013, torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2013, Processo nº 2013021906, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o

dia 28/05/2013, no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão com sede na 407 Norte Alameda 08, APM 07, Palmas - TO, Fone: (63) 3225-3050, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 29/05/2013, às 10:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 14 de maio de 2013

Allan Carlos do Nascimento Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 241/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADORA: HELENA NAZILE DE BARROS TEIXEIRA  
OBJETO: locação do imóvel situado na Quadra 612 sul, Conjunto QI 01, Alameda 03, Lotes 07/08 - Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da USF, Rede Municipal de Saúde.  
ADITAMENTO: consignar o acréscimo por igual valor do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: LOA 2013  
BASE LEGAL: Processo nº 2012010761, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO Nº 011/2010

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIADA: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE PALMAS LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços especializados em exames de Colonoscopia, Gastroduodenoscopia, Retossigmoidoscopia, Retossigmoidoscopia com Polipectomia aos usuários do SUS, nas condições e especificações expressas no Processo nº 22855/2010.  
ADITAMENTO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, o que corresponde a R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).  
RECURSOS: Órgão: 03; Unidade: 3200; Classificação Funcional: 10.302.0061-2299; Natureza da Despesa: 33.90.93, Sub-elemento: 5000; Vínculo: 004000199 e 041000199, conforme Nota de Empenho nº. 3497 e 3498.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo nº 22855/2010.

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 148/2009

ESPÉCIE: Termo de Rescisão  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: José Alvino de Araújo Sousa  
OBJETO: Rescisão do Contrato de Locação nº 148/2009, a partir de 01/12/2012.  
BASE LEGAL: Processo nº 2009014578 e a Lei 8.666/1993

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 19/2013.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTAGIÁRIO (A): CAMILA NUNES DE SOUSA  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ULBRA – FULBRA  
INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VALOR: Será pago ao estagiário (a), mensalmente, o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) referente à bolsaestágio. A Convenente e Centro Universitário Luterano de Palmas não receberão quaisquer valores reservados e destinados à execução deste Termo de Compromisso de Estágio.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 19 de abril de 2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08; Convênio nº 01/2013 e Processos administrativos n.os 2013006914 e 2012018684.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2904.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 05/2013.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO (A): VANESSA FARIAS MEIRELLES MOREIRA

CONVENENTE: FUNDAÇÃO ULBRA – FULBRA

INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VALOR: Será pago ao estagiário (a), mensalmente, o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) referente à bolsaestágio. A Convenente e Centro Universitário Luterano de Palmas não receberão quaisquer valores reservados e destinados à execução deste Termo de Compromisso de Estágio.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 02 de maio de 2013

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08; Convênio nº 01/2013 e Processos administrativos n.os 2013006914 e 20111017850.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2904.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 11/2013.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO (A): ANNY KAROLLINY SOUSA DE LUCCA

CONVENENTE: FUNDAÇÃO ULBRA – FULBRA

INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VALOR: Será pago ao estagiário (a), mensalmente, o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) referente à bolsaestágio. A Convenente e Centro Universitário Luterano de Palmas não receberão quaisquer valores reservados e destinados à execução deste Termo de Compromisso de Estágio.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 30 de janeiro de 2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08; Convênio nº 01/2013 e Processos administrativos n.os 2013006914 e 2012002382.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2904

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 17/2013.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO (A): NAYANA CARDOSO GUEDES

CONVENENTE: FUNDAÇÃO ULBRA – FULBRA

INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VALOR: Será pago ao estagiário (a), mensalmente, o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) referente à bolsaestágio. A Convenente e Centro Universitário Luterano de Palmas não receberão quaisquer valores reservados e destinados à execução deste Termo de Compromisso de Estágio.

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 26 de março de 2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08; Convênio nº 01/2013 e Processos administrativos n.os 2013006914 e 2012014324.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2904.

## Secretaria da Habitação

### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SMAJ/PGM/SUAD/Nº 466/2013 (cópia em anexo), NOTIFICA a Empresa Logística Eventos Rio Preto LTDA-ME, Rua Dr. Raul de Carvalho nº 3669, Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/ SP, CEP 15020-050, CNPJ nº 01.030.187/0001-39, devidamente representada pelos sócios Ivanildo Madeira Albuquerque e Arianne Albuquerque Estevan, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresentar recurso, quanto à subcontratação do objeto do Contrato nº 452/2012, Processo Administrativo nº 2012014762, referente à contratação de empresa especializada para ministração de cursos e palestras no âmbito do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precatórios.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia implicará automaticamente na aplicação das sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública até a aplicação de multa nos termos do contrato.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário Municipal da Habitação

#### Extrato do Termo de Aditivo e Re-Ratificação nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

CONTRATADA: SÓ TERRA CONTRUÇÃO E PROJETOS.

OBJETO: Prestação de serviços de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) pavimentos com áreas de 39,70 m2 por unidade um centro comunitário na quadra ARSE 131 (1304 Sul), HM 02 em Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no processo nº 2012-025031.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2012-025031, nos termos da Lei 8.666/93



## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação de 26 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Evercino Moura dos Santos Júnior, Secretário Executivo, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no período de 14/05/2013 a 22/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR RODRIGUES LIMA JÚNIOR  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº.027/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Jocelaine Lago Dalanora, matrícula 157271, Diretora de Proteção Básica, para responder administrativamente pela gestão de estágios acadêmicos voluntários desta Secretaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Municipal Desenvolvimento Social, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Maria Luíza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO EDITAL 002/2013.

Em conformidade com a PORTARIA Nº 18/2013, que designou a comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao Edital 002/2013, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e nos termos do referido edital, CONVOCA o classificado do cadastro de reserva da seleção dos prestadores de serviço do Programa Bolsa Família.

CARGO: MOTORISTA

Cadastro de reserva: 1) Alfredo Marques Soares Neto

Palmas, 13 de maio de 2013

Maria Luíza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ PALMAS-TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e pela Lei Municipal nº. 1553, de 11 de junho de 2008. Apresenta abaixo alteração da resolução nº08/2013 que Dispõe sobre CONVOCAÇÃO das ONGs para participarem do Processo de Escolha das Entidades não - Governamentais que comporão o CMDCA- gestão 2013 a 2015, representando a sociedade civil e NOMEAR a Comissão Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Município nº 755 de 07 de maio de 2013, páginas 07:

Acrescenta se: Mário Bezerra Guimarães - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico turismo, Ciência Emprego.

Palmas 09 de maio de 2013.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

#### ERRATA DE EDITAL Nº 01/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da sua presidente retifica a publicação do Edital nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 634, de 23.10.2012.

Onde se lê: 34.1 O mandato dos/das conselheiros/as será de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição;

Leia-se: 34.1O mandato dos/das Conselheiros/as empossados terá caráter extraordinário, com duração até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado (10 de janeiro de 2016), conforme preceitua o art. 2º, inciso I e IV, da Resolução nº152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Palmas, 10 de maio de 2013.

Maria Salomé Lima Cordeiro Sales  
Presidente do CMDCA

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da sua presidente retifica a publicação da Resolução Normativa nº 11/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 634, de 23.10.2012.

Onde se lê: 21.1 O mandato dos/das conselheiros/as será de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Leia-se: 21.1 O mandato dos/das Conselheiros/as empossados terá caráter extraordinário, com duração até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado (10 de janeiro de 2016), conforme preceitua o art. 2º, inciso I e IV, da Resolução nº152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CONANDA.

Palmas, 10 de maio de 2013.

Maria Salomé Lima Cordeiro Sales  
Presidente do CMDCA

## Fundação Cultural de Palmas

#### PROCESSO: 2013023483

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2013, À vista dos princípios que regem os

procedimentos licitatórios do processo nº 2013023483, Parecer Jurídico nº 172/2013, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação do cantor "Melo Júnior", CPF nº 011.854.311-06, para uma apresentação em evento na Câmara dos Deputados Federais, pelos 24 anos de idade da cidade de Palmas, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0052.2608, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36, FONTE: 001000199.

PALMAS, aos 10 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 002/2013  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NARAZÉ  
OBJETO: Desenvolver o projeto "Arte Fato – Centro de Criatividade", que visa disponibilizar a comunidade palmense o acesso gratuito aos cursos de artes.  
VALOR: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), dividido em duas parcelas semestrais.  
VIGÊNCIA: 22/04/2013 a 21/04/2014.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013007701, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: UO: 7100, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0031-2.629, Natureza da Despesa: 33.50.43, Vínculo: 0010.00.199.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

ESPÉCIE: CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 003/2013  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONVENIENTE: CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO  
OBJETO: Desenvolver o projeto "Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco – Centro de Criatividade", que visa disponibilizar a comunidade palmense o acesso gratuito aos cursos de artes.  
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em duas parcelas semestrais.  
VIGÊNCIA: 22/04/2013 a 21/04/2014.  
BASE LEGAL: Processo nº 2013014626, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: UO: 7100, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0031-2.629, Natureza da Despesa: 33.50.43, Vínculo: 0010.00.199.

## Previpalmas

#### PORTARIA Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Lei nº 1.558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a assinatura do jornal do Tocantins, além de sua versão eletrônica, bem como o acesso on-line e flip digital, como também publicações de editais, convocações e outras matérias de interesse do Instituto.

Considerando os princípios que regem os procedimentos

licitatórios, do processo nº 201301895, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 017/2013 – AJ/SEPLAG, de 08 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Parecer Jurídico nº 003/2013 - PREVIPALMAS, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, bem como o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de fornecimento e distribuição diária do jornal do Tocantins, além de sua versão eletrônica, bem como o acesso on-line e flip digital, como também publicações de editais, convocações e outras matérias de interesse do Instituto, adjudicando seu objeto a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.536.754/0003-95, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, com sede na Quadra 102 Norte, Av. NS 02 c/ Rua NSB, Conj. 02, Lote 09/10, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, para o fornecimento de 12 (doze) meses de assinaturas do Jornal do Tocantins, no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e pelas publicações de editais, convocações e outras matérias de interesse do Instituto que se fizerem necessárias, o valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o valor a ser pago será de acordo com a utilização e veiculação das matérias, até ao dia 31/12/2013.

Art. 2º As despesas com a presente aquisição correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.6100.09.122.0010.2.903, natureza da despesa 33.90.39, fonte 005000199.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2013.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Izabel Alves Martins, matrícula nº 140651, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2013, do processo nº 2013010895, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com a Empresa J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, que tem por objeto assinatura do jornal do Tocantins, além de sua versão eletrônica, bem como o acesso on-line e flip digital, como também publicações de editais, convocações e outras matérias de interesse do Instituto.

Art. 2º Designar Eliezer Rodrigues da Costa, matrícula nº 413011854, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2013.

(63) 3218 – 4617, Protocolo Geral.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Palmas - TO, 10 de maio de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente

Demetrius de Araújo Coutinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 003/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 007/2013**

Processo nº 2013010895. Contrato nº 003/2013. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS – CNPJ Contratado: 01.536.754/0003-95. Contratado: EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A – Objeto: Realização de despesas com a assinatura do Jornal do Tocantins e publicações de editais, convocações e outras matérias de interesse do Instituto. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: Para assinatura do Jornal do 26/04/2013 a 26/04/2014 e publicações até 31/12/2013. Valor Total: R\$ 1.390,00. Fonte: 005000199. Data de Assinatura: 26/04/2013.

A Câmara Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 11:00 do dia 20 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, Palmas - Tocantins, licitação na modalidade Convite, do tipo "Menor Preço por item", para atender a solicitação do Processo Administrativo n.º 36328/2013, sendo regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, visando a aquisição de materiais de Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio [www.cmpalmas.to.gov.br](http://www.cmpalmas.to.gov.br), observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218 – 4626 e fax (63) 3218 – 4617, Protocolo Geral.

**Publicações da  
Câmara Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 006/2013**

Palmas - TO, 10 de maio de 2013.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Câmara Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09:00 do dia 20 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, Palmas - Tocantins, licitação na modalidade Convite, do tipo "Menor Preço por item", para atender a solicitação do Processo Administrativo n.º 36143/2013, sendo regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, visando a aquisição de 20 (vinte) computadores, 20 (vinte) monitores e 10 (dez) nobreak's para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas. O Edital poderá ser examinado pelos interessados por meio do sítio [www.cmpalmas.to.gov.br](http://www.cmpalmas.to.gov.br), observados os procedimentos nele previstos e retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min as 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218 – 4626 e fax

**Publicações  
Particulares**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Ricardo lima de Resende CNPJ 118510340001-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental simplificada para a atividade manutenção e reparação de geradores e motores com endereço completo 1106 sul av- lo 27 It 01 cidade/UF Palmas-To. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**